

DECRETO Nº 2.331, de 29 de junho de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-141.800,00** (cento e quarenta e um mil e oitocentos reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.1004	44905200	0100	10.000
1.02.0.04.122.0001.2006	33901400	0100	10.000
1.02.0.04.122.0001.2006	33903000	0100	10.000
1.02.0.04.122.0001.2006	33903900	0100	40.000
1.02.0.04.122.0001.2006	33903200	0100	5.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	33903900	0100	5.000,
SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903900	0100	15.000
1.08.0.15.452.0012.2039	33903000	0100	5.000,
Unidade Orçamentária/Elemento			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.0001.2084	33903900	0100	1.800,
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0031.2091	33903200	0100	5.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO EM MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.1040	44905200	0100	5.000,
1.14.0.18.122.0001.2093	33901400	0100	5.000,

1.14.0.18.542.0017.2042	33903000	0100	25.000
TOTAL			141.80

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.0001.1005	44905200	0100	3.900,
1.03.0.04.122.0001.2011	33903000	0100	4.800,
1.03.0.04.122.0005.2164	33901400	0100	4.900,
1.03.0.04.122.0005.2164	33903900	0100	4.900,
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	33901400	0100	11.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.127.0014.2035	33903600	0100	4.900,
Unidade Orçamentária/Elemento			
1.07.0.15.127.0014.2035	33903900	0100	4.900,
1.07.0.15.127.0014.2035	44905200	0100	4.900,
1.07.0.15.127.0014.2036	33903500	0100	4.900,
1.07.0.15.451.0012.1018	33903000	0100	5.000,
1.07.0.15.451.0012.1018	44905100	0100	10.000
1.07.0.17.451.0016.1072	44905100	0100	5.000,
1.07.0.17.511.0013.1048	33903000	0100	9.000,
1.07.0.17.512.0032.1062	33903000	0100	10.000
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	31901300	0100	4.000,
1.08.0.04.122.0016.2107	44905100	0100	4.900,
1.08.0.04.122.0016.2107	44905200	0100	3.900,
1.08.0.26.543.0016.2105	33903900	0100	9.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.0001.2055	31901100	0100	7.000,
1.10.0.27.122.0001.2055	33903300	0100	4.900,
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB A SUPERVISÃO SMF			
1.15.0.28.843.0001.0103	44909200	0100	20.000
TOTAL	141.800,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de junho de 2005.

D2331

Categoria: Decretos 2005

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal